

*Apoio à
Criação
2020*

Bases

*Concurso
de Produção*

**Coleção Arte Contemporânea
Obra Social "la Caixa"**



Índice

- 03 Introdução
- 04 Objetivo do concurso
- 05 Participação no concurso
- 06 Requisitos e avaliação dos projetos
- 08 Dotação e contribuição da Fundação "la Caixa"
- 09 Requisitos dos participantes
- 10 Acreditação dos participantes
- 11 Inscrição e documentação a apresentar
- 12 Prazo de apresentação
- 13 Seleção das candidaturas
- 14 Formalização da colaboração



Introdução

A Fundação Bancária "la Caixa" tem uma clara vocação de apoio aos profissionais do mundo da arte e, neste caso, aos artistas, com vista a facilitar a produção da sua obra. Conta também com uma longa trajetória de compromisso com os talentos no âmbito da cultura em geral e das artes visuais em particular, como o demonstram as diversas iniciativas levadas a cabo ao longo dos anos no sentido de proporcionar oportunidades aos profissionais do universo artístico.

O compromisso da Fundação Bancária "la Caixa" com a arte contemporânea reflete-se atualmente na sua **Coleção de Arte Contemporânea**, com quase quarenta anos de história, e no seu programa Apoio à Criação, que inclui um **Concurso de Comissariado**, lançado em 2012 e dirigido a jovens comissários, e o presente **Concurso de Produção** de obras de arte, lançado em 2018.

Este Concurso de Produção pretende ser um fator impulsionador para artistas que necessitem de apoio económico e profissional à produção de uma obra de arte que tenha continuidade, almejando igualmente tornar-se uma referência em Espanha e Portugal.

O Concurso de Produção destina-se a artistas (ou grupos) visuais:

- Com mais de 18 anos.
- Que tenham exposto a sua obra, no mínimo, em três ocasiões.
- Com nacionalidade ou residência em Espanha ou Portugal.

No caso dos grupos, todos os seus membros deverão ter mais de 18 anos e, pelo menos, um deles deverá ter exposto, no mínimo, em três ocasiões e ter nacionalidade ou residência em Espanha ou Portugal.

O principal objetivo deste concurso é possibilitar a produção de obras de arte às quais se garanta uma continuidade após a sua produção, seja mediante uma exposição, seja através de outras vias de divulgação.

O apoio económico do concurso será dividido em duas partes: por um lado, os honorários; por outro, a produção da obra.

Uma vez produzidas as obras selecionadas, a comissão consultiva da Coleção "la Caixa" de Arte Contemporânea equacionará a sua eventual aquisição para incorporação na mesma.



Objetivo do concurso

A Fundação Bancária "la Caixa" colocou em marcha um concurso bianual com o objetivo de proporcionar aos artistas a oportunidade de desenvolverem e produzirem uma obra.

Para levar a cabo tal objetivo, a Fundação Bancária "la Caixa" proporcionará às pessoas selecionadas recursos, conhecimentos e, se necessário, a assessoria dos membros do júri que irá proceder à seleção.

1 Acompanhamento

O programa facultará aos selecionados:

- Uma figura de apoio que ajudará nos processos de desenvolvimento do projeto e de produção, e que oferecerá assessoria durante o referido processo.
- Acompanhamento por parte dos membros do júri, que também poderão prestar apoio intelectual aos artistas, caso seja necessário.

2 Dotação financeira

A dotação financeira dependerá da proposta apresentada e dividir-se-á em duas partes:

- Honorários do artista
- Produção do projeto*

Os montantes de cada um dos conceitos deverão ser detalhados na proposta apresentada pelo artista.

*O programa permite que o artista trabalhe com os seus colaboradores habituais. Não obstante, também lhe será oferecida a possibilidade de trabalhar com os fornecedores e colaboradores habituais da Área de Cultura da Fundação Bancária "la Caixa".

3 Rede de relações

A Fundação Bancária "la Caixa" tratará de criar uma rede de relações entre os artistas selecionados, os membros do júri e os diversos agentes que darão continuidade aos projetos.

Os artistas deverão contar com o compromisso de um agente externo que garanta a exposição ou divulgação da obra produzida e, conseqüentemente, a sua continuidade.



Participação no concurso

A apresentação das candidaturas é gratuita.

A inscrição e a apresentação dos projetos e da documentação dos participantes devem ser efetuadas na página *web* da Fundação Bancária "la Caixa", através da aplicação «Concursos» e seguindo as instruções aí detalhadas.

Toda a documentação deve ser entregue em formato eletrónico e respeitando o formato indicado.

Para apresentar os projetos será necessário realizar, primeiramente, o processo de acreditação, tal como especificado na página 10 das presentes bases e, posteriormente, efetuar a inscrição no concurso.

O formulário de apresentação do projeto está disponível na aplicação «Concursos» que se encontra na página *web* da Fundação Bancária "la Caixa": <https://fundacaolacaixa.pt/pt/web/obra-social-portugal/disseminacao-da-cultura-e-da-ciencia/apoio-a-criacao/concurso-de-producao>

O formulário deve ser utilizado sem alterações e sem exceder os espaços destinados a cada secção, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.

A participação neste concurso implica aceitar que a decisão do júri será inapelável.



Requisitos e avaliação dos projetos

A seleção dos projetos terá duas fases:

Primeira fase:

Seleção de projetos finalistas

Nesta fase, os participantes apresentarão um anteprojecto que deverá incluir:

- 1 Proposta de projeto.**
- 2 Orçamento estimativo.**
- 3 Currículo.**
- 4 Agente externo que garanta a continuidade da obra.**

No ponto da página 11, «Inscrição e documentação a apresentar», são especificadas a extensão e a documentação necessárias para cada um destes pontos.

Nesta primeira fase, o júri avaliará os seguintes elementos, pela seguinte ordem de importância:

- 1 O projeto a desenvolver e o orçamento solicitado.**
- 2 O percurso profissional do artista, a apresentação do seu perfil e das suas aspirações no âmbito do Concurso de Produção.**
- 3 O agente envolvido na exposição da obra ou nas formas de lhe dar continuidade (requerer-se-á uma carta de compromisso do agente)*.**

*Serão recusadas as propostas que apresentem apenas cartas de apoio, sem um compromisso associado.

Os projetos devem ser inéditos, não podem ter recebido qualquer ajuda ou subvenção de instituições públicas ou privadas, incluindo a própria Fundação Bancária "la Caixa", e não podem ter sido expostos nem publicados anteriormente, de forma total ou parcial.

Entre as candidaturas apresentadas, serão selecionados, no máximo, 15 projetos a desenvolver.

Os artistas selecionados nesta primeira fase terão um mês, a partir da data em que lhes seja comunicada a seleção, para desenvolver a apresentação do seu projeto e preparar a sua defesa oral.

Segunda fase:

Seleção de projetos a produzir

Os participantes selecionados na primeira fase apresentarão os seus projetos na segunda fase de seleção. Nesta segunda fase, o júri avaliará:

- 1 A proposta de produção, que deverá incluir:**
 - Descrição conceptual da proposta.
 - Proposta de execução da produção.
 - Orçamento detalhado da produção e dos honorários*.
 - Estimativa do preço de mercado da obra produzida.

O júri poderá propor aos artistas uma revisão dos orçamentos apresentados na primeira fase, caso o considere necessário.

*Os custos de produção deverão incluir todos os impostos dos fornecedores.

- 2 A defesa oral do projeto perante o júri.**

Os participantes defenderão as suas propostas de produção perante o júri e responderão às perguntas que os respetivos membros lhes colocarem sobre o projeto e sobre o seu percurso profissional.

Para que os artistas possam defender pessoalmente a sua proposta perante o júri, a Fundação Bancária "la Caixa" assumirá as despesas de deslocação e/ou alojamento dos selecionados que vivam fora da província de Barcelona, sempre que se encontrem em território espanhol ou português. Caso algum dos finalistas se encontre fora do território →



Requisitos e avaliação dos projetos

espanhol ou português, a defesa oral do projeto será realizada por videoconferência. No caso de o selecionado ser um grupo, serão assumidas apenas as despesas de deslocação e/ou alojamento de dois membros do referido grupo.

3 O acordo estabelecido com o agente externo.

Será igualmente avaliado o facto de as propostas apresentadas incluírem um programa de mediação da obra para tornar a proposta acessível a um vasto público. Este requisito não é imprescindível, mas será avaliado positivamente.

Nesta avaliação final, será efetuada a seleção definitiva dos projetos e determinado o montante concedido a cada um deles; tal montante incluirá uma dotação a título de honorários e outra a título de produção; os artistas selecionados terão um máximo de dois anos, a contar da assinatura do acordo, para produzir as suas obras.

Incorporação na Coleção "la Caixa" de Arte Contemporânea

Uma vez produzidas, todas as obras passarão para as mãos da comissão de compras da Coleção "la Caixa" de Arte Contemporânea. Na seguinte reunião programada, que se realiza uma vez por ano, a comissão ponderará a eventual aquisição das obras para incorporação na Coleção. Os artistas serão informados da data desta reunião com uma antecedência mínima de dois (2) meses e deverão comunicar à Fundação Bancária "la Caixa" o preço da obra, atualizado relativamente ao estabelecido na proposta de produção, no mínimo um (1) mês antes da realização da reunião. Caso algum dos artistas não se pronuncie a este respeito dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á que confirma a estimativa do preço de mercado comunicada na proposta do projeto.

Em caso de compra da obra por parte da Fundação Bancária "la Caixa", o seu autor receberá o montante correspondente, de acordo com o indicado nos parágrafos anteriores, do qual se descontará a importância já paga a título de produção e honorários.

Até um (1) mês após a celebração da mencionada reunião da comissão de compras da Coleção "la Caixa" de Arte Contemporânea, os artistas comprometem-se a não vender a obra objeto do projeto financiado pela Fundação Bancária "la Caixa", a não dispor da mesma de nenhuma outra forma e a não assumir qualquer compromisso que seja incompatível com o mencionado no parágrafo anterior e, em geral, nas presentes bases. Caso surja a possibilidade de vender a obra a terceiros ou de dispor da mesma de qualquer outra forma antes da data mencionada, o artista comunicará o facto à Fundação Bancária "la Caixa", indicando detalhadamente as condições da potencial compra ou as circunstâncias desta eventual disposição. A Fundação Bancária "la Caixa" terá direito de preferência para igualar a oferta de compra por parte de terceiros e adquirir a obra nas mesmas condições. Caso a Fundação Bancária "la Caixa" não se pronuncie nos quinze (15) dias seguintes a contar da receção da comunicação do artista, considerar-se-á que opta por não exercer o seu direito de aquisição preferencial e, nesse caso, o artista poderá dispor da sua obra e vendê-la ao terceiro em questão nas condições comunicadas.



Dotação e contribuição da Fundação "la Caixa"

A Fundação Bancária "la Caixa" oferecerá a cada um dos selecionados na primeira fase do programa uma dotação de 1000 euros (impostos não incluídos) a título de honorários de desenvolvimento do projeto. No caso dos grupos, tal dotação será de 2000 euros (impostos não incluídos), independentemente do número de pessoas que constituam o grupo. Esta contribuição financeira da Fundação Bancária "la Caixa" destina-se a cobrir as horas de dedicação que os selecionados irão investir no desenvolvimento do projeto a produzir.

Na segunda fase do programa, a Fundação Bancária "la Caixa" oferecerá a cada um dos selecionados uma dotação financeira equivalente ao valor da produção, que deverá constar no orçamento apresentado pelo artista, e uma outra dotação equivalente aos honorários propostos no próprio projeto.

Tendo em conta que será necessário efetuar a retenção correspondente ao IRS na contribuição financeira correspondente à produção, e com o objetivo de minimizar o impacto fiscal para o artista, a Fundação Bancária "la Caixa" compromete-se a aumentar a sua contribuição para a produção numa percentagem equivalente à retenção do IRS + 2%. Pelo mero facto de participarem neste concurso, os participantes comprometem-se a manter a mais estrita confidencialidade sobre qualquer informação relativa à Fundação Bancária "la Caixa" a que possam ter acesso ou que a própria entidade lhes tenha facultado ou comunicado. Esta informação só poderá ser utilizada para a correta execução do seu projeto.



Requisitos dos participantes

Os participantes devem reunir os seguintes requisitos:

- Ter mais de 18 anos, ter nacionalidade espanhola ou portuguesa, ou ter residência comprovada em Espanha ou Portugal.
- Demonstrar um certo percurso profissional e comprovar um mínimo de três exposições (individuais ou coletivas). A avaliação dos candidatos será efetuada a partir da análise do seu currículo profissional, de modo a serem excluídos os artistas que não possuam um percurso profissional mínimo.
- Apresentar-se a título individual ou de grupo.
- No caso dos grupos, todos os seus membros deverão ter mais de 18 anos e pelo menos um deles deverá ter exposto, no mínimo, três vezes e ter nacionalidade ou residência em Espanha ou Portugal.
- Apresentar a garantia de um agente, organismo ou entidade, nacional ou internacional, que se comprometa a exhibir a obra a produzir ou a difundir-la. Serão recusadas as propostas que apenas incluam cartas de apoio, sem um compromisso associado.

Serão excluídos do concurso:

- Os participantes que não apresentem a documentação indicada, pela ordem e extensão requeridos, num único envio e dentro dos prazos estipulados.
- Os participantes que tenham em vigor, na data de apresentação da sua candidatura, um acordo de colaboração com a Fundação Bancária "la Caixa" em qualquer outro concurso.
- Os participantes que não cumpram qualquer dos requisitos anteriormente indicados.



Ac creditação dos participantes

Para apresentar um projeto nos diversos concursos da Fundação Bancária "la Caixa", é necessário uma acreditação prévia através da aplicação «Concursos» que se encontra na página *web* da Fundação Bancária "la Caixa":

<https://fundacaolacaixa.pt/pt/web/obra-social-portugal/disseminacao-da-cultura-e-da-ciencia/apoio-a-criacao/concurso-de-producao>

A acreditação tem uma validade de três anos e, uma vez efetuada, serve para todos os concursos realizados durante esse período, salvo se ocorrer alguma alteração das circunstâncias da pessoa acreditada que afete a documentação ou a informação fornecida para a acreditação.

Para o Concurso de Produção, serão unicamente aceites candidaturas de participantes que sejam pessoas físicas, não entidades. No caso de se tratar de um projeto coletivo, será designado um representante que realizará todo o procedimento de acreditação e inscrição como pessoa física.

Para efetuar a acreditação, é necessário preencher todos os campos solicitados e anexar a seguinte documentação digitalizada: DNI (nacionalidade espanhola) ou cartão de cidadão (nacionalidade portuguesa); NIE ou autorização de residência (residentes em Espanha ou Portugal).

O documento de identificação deve ser entregue em formato eletrónico. Em caso algum se aceitará documentação física.

O participante receberá automaticamente uma mensagem de correio eletrónico com os dados de acesso à aplicação (nome de utilizador e palavra-passe) que lhe permitirão aceder à mesma e preencher o formulário de apresentação do projeto, anexar a documentação complementar e processar a candidatura.

Entretanto, a Fundação Bancária "la Caixa" analisará a documentação apresentada pelo participante e,

se tudo estiver correto, este receberá a confirmação da acreditação.

Não é imprescindível ter recebido a confirmação da acreditação para apresentar o projeto, mas este só passará à fase de avaliação depois de o participante ter sido acreditado.

Os participantes que tenham sido excluídos do Concurso por falhas de forma, não receberão qualquer comunicação por parte da Fundação Bancária "la Caixa"; no entanto, poderão consultar o estado da sua proposta na página *web* de «Concursos». Por outro lado, os participantes que tenham apresentado uma proposta que tenha sido avaliada e não pré-selecionada receberão a decisão por correio eletrónico.

No caso dos grupos, o participante que formalizar a inscrição garante que obteve o consentimento dos restantes membros do grupo para os incluir na proposta e apresentá-la no Concurso.



Inscrição e documentação a apresentar

Formulário de inscrição: devem preencher-se todos os campos sem alterar o formato original dos documentos nem exceder os espaços destinados a cada uma das alíneas.

Currículo do(s) participante(s) em que se resume o percurso profissional do artista ou do grupo que representa. O currículo deverá ter uma extensão máxima de 2500 caracteres com espaços. Esta descrição deve referir os aspetos mais relevantes relacionados com as seguintes questões:

- Local e ano de nascimento, local de trabalho e de residência atual.
- Formação académica.
- Atividade profissional no setor da arte.
- Prémios, bolsas e subvenções recebidos.
- Obras produzidas.
- Exposições coletivas e individuais realizadas.
- Outras atividades desenvolvidas que possam ser relevantes para o projeto.

Projeto a desenvolver. Descrição com uma breve argumentação sobre a proposta apresentada. O documento deverá incluir a ideia da produção e uma descrição da realização da proposta, em PDF, com uma extensão máxima de 6000 caracteres com espaços, e não ultrapassando os 5 MB. Deverá estar redigido em castelhano, inglês ou português. Opcionalmente, pode ser apresentada documentação que complemente, explique ou pormenorize qualquer aspeto do projeto (*links* a páginas *web*, vídeos de apresentação na internet, documentos áudio...). Esta documentação poderá ser utilizada pela comissão de seleção para ampliar ou esclarecer informação sobre o projeto, mas aquela não será obrigada a analisá-la. De qualquer modo, toda a informação adicional deverá estar

incluída no mesmo documento PDF ou, pelo menos, ser aí referenciada no caso de, pela sua natureza, não poder estar incluída no PDF.

Orçamento estimativo. O orçamento deve incluir os honorários do artista e a discriminação de todas as despesas de produção previstas. Os pagamentos a fornecedores deverão constar com os impostos correspondentes incluídos. Será excluída das despesas imputáveis ao projeto qualquer despesa relacionada com a apresentação pública do projeto: exposição, publicação, comissariado ou divulgação.

Agente externo. O projeto proposto deverá ser acompanhado do compromisso acreditado de um agente, uma entidade, uma organização ou uma instituição nacional ou internacional que garanta que dará continuidade e/ou visibilidade à obra produzida. Deverá ser apresentada uma carta de compromisso, redigida em castelhano, português ou inglês e assinada pelo agente, a entidade ou a organização em questão, garantindo a posterior exposição e/ou difusão de tipologia diversa, prevista para a obra produzida. Será aceite o apoio de um(a) comissário(a) sempre que o mesmo faça parte de uma proposta concreta e não se trate apenas de uma carta de recomendação.



Prazo de apresentação

As candidaturas para participação no concurso de Produção de obras da Fundação Bancária "la Caixa" poderão ser apresentadas até às 24 horas (hora central europeia – CET) do dia **23 de março de 2020**.

Não serão aceites projetos nem documentação complementar fora deste prazo, salvo se a organização anunciar uma prorrogação da data limite especificada nas presentes bases.



Seleção das candidaturas

A Fundação Bancária "la Caixa" designará um júri constituído por três profissionais internacionais do mundo da arte e por um representante da Fundação Bancária "la Caixa". Este júri avaliará todos os projetos apresentados, de acordo com os requisitos especificados nas presentes bases, e efetuará uma primeira seleção de um máximo de 15 projetos, que receberão o montante correspondente ao desenvolvimento do projeto e passarão à segunda fase. A lista de selecionados será tornada pública durante o mês de maio de 2020 através da página web da Fundação Bancária "la Caixa".

Os projetos selecionados para a segunda fase terão um prazo de um mês, a contar da comunicação da referida seleção, para desenvolver o projeto de produção. Decorrido esse período, os participantes serão convocados para realizarem a defesa oral dos seus projetos e estes serão avaliados pelo júri. Após esta segunda fase, o júri selecionará os projetos que passarão à produção.

A identidade dos membros do júri da primeira fase será mantida em segredo até ao momento da seleção e só será divulgada depois de selecionados os projetos que passarão à segunda fase de seleção.

A decisão do júri será inapelável, inclusivamente se se deliberar selecionar um número de projetos inferior a 15. Não se garante um número mínimo de selecionados e a Fundação Bancária "la Caixa" reserva-se a possibilidade de declarar o concurso nulo. A resolução final do júri será publicada na página web da Fundação Bancária "la Caixa" e será comunicada pessoalmente aos vencedores.



Formalização da colaboração

Cada artista selecionado na segunda fase do programa assinará um contrato com a Fundação Bancária "la Caixa" no qual se especificarão as condições de colaboração e os prazos estipulados. No caso dos grupos, assinarão o contrato todos os seus membros ou o representante da entidade, no caso de esta estar constituída como tal.

Será estipulada, por um lado, uma contribuição a título de honorários (contribuição-honorários) e, por outro, uma contribuição a título de produção (contribuição-produção).

No que respeita à contribuição-honorários, 30 % do pagamento estipulado será efetuado na data de assinatura do contrato, sendo os restantes 70 % pagos assim que estiver concluída a produção.

Quanto à contribuição-produção, esta será paga em função do calendário de produção, que será definido no início do processo de produção. Estes prazos poderão ser alterados pela Fundação Bancária "la Caixa" de acordo com o estipulado no contrato assinado.

Ao longo da vida da obra e em qualquer tipo de utilização ou ato de exploração da mesma, o artista deverá fazer constar que a obra foi produzida graças ao apoio da Fundação Bancária "la Caixa".

Os artistas comprometem-se a participar noutras eventuais atividades relacionadas com o objeto deste programa, caso a Fundação Bancária "la Caixa" os convoque com esse objetivo.

